



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2026, na Coordenação Territorial ICMBio Porto Velho - GR1, na Avenida Lauro Sodré 6500 Bairro Aeroporto, Porto Velho/RO, às 15:00, reuniram-se de modo presencial e online os servidores públicos: Karina de Oliveira, Chefe de Serviço, matrícula Siape 3087402, Decaui Poliana Peixoto da Silva, Analista Ambiental, Matrícula Siape 3301102 e Bruno Lima Santos, Analista Ambiental, matrícula Siape nº 1299545, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA para a Coordenação Territorial ICMBio Porto Velho - GR1, designados pela Portaria nº 1506, de 25 de março de 2025 Boletim de Serviços nº 15, de 02 de abril de 2026.

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção (Nº 023369666), resolve:

1. INDEFERIR os seguintes recursos:

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
AC	Gestão de UC	III	24 meses	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	***.647.412-**	Eu, UILIAN ALMEIDA DA SILVA, candidato ao cargo de Agente Temporário Ambiental – Nível III, venho respeitosamente interpor recurso contra a pontuação atribuída ao meu desempenho na Etapa 2 – Teste de Habilidade Específica (THE), na qual obtive a nota 37,5. A presente solicitação fundamenta-se na existência de elementos que podem ter impactado a avaliação da atividade prática desenvolvida. Durante a realização do teste, o enunciado apresentado não esclarecia de forma objetiva aspectos essenciais para a correta elaboração do documento solicitado, especialmente quanto à identificação da equipe de fiscalização mencionada, não ficando claro se esta integrava a própria Unidade de Conservação vinculada ao Centro de Trabalho de Porto Velho ou se se	Em reanálise da prova aplicada ao sr .UILIAN ALMEIDA DA SILVA: 1. Os critérios de análise da prova estão descritos na "Tabela de Pontuação", na qual considera dentre outros aspectos descritos, tais como clareza, atendimento à norma culta da língua portuguesa, coesão, estrutura textual, em relação a situação hipotética 01, em que a produção textual era "dissertativo argumentativo", o candidato apresentou uma linguagem informal, com erros de ortografia, acentuação, falta de clareza.

						tratava de equipe externa, tampouco foram detalizados os objetivos, a natureza da atividade pretendida ou os procedimentos a serem executados. Diante dessa ausência de informações relevantes, optei por adotar procedimento compatível com as boas práticas da administração pública, solicitando esclarecimentos complementares antes da emissão de manifestação conclusiva. Tal postura visa garantir a legalidade, a eficiência e a segurança administrativa dos atos praticados, evitando a formalização de documentos sem os elementos mínimos necessários para sua adequada instrução. Entendo que a situação proposta admitia diferentes interpretações razoáveis, especialmente quanto ao tipo documental mais adequado a ser utilizado (ofício, memorando, nota explicativa ou outro instrumento administrativo), uma vez que a definição do documento depende diretamente da identificação dos destinatários, da relação hierárquica entre os setores envolvidos e da finalidade administrativa do ato. Destaco ainda minha experiência profissional na área administrativa governamental, bem como minha formação acadêmica nas áreas em questão, que contribuíram para a adoção de uma solução técnica pautada na cautela administrativa e na correta instrução processual. Dessa forma, solicito a revisão da pontuação atribuída ao meu Teste de Habilidade Específica, considerando a plausibilidade da solução apresentada e a ausência de informações suficientes no enunciado para a definição inequívoca da resposta esperada.	2. Em relação a situação hipotética 02, foi solicitado a elaboração de um Despacho Interlocutório, sabe-se que de acordo com as normas de Redação oficial despachos são elaborados para comunicações dentro do órgão. O candidato escreveu na resposta "Nota Informativa", onde foram identificados erros de ortografia, acentuação gráfica, não foi respeitado o limite de linhas, ademais as orientações constantes no enunciado requereriam que fosse abordado: 1. ausência de justificativa detalhada da atividade; 2 ausência do roteiro de deslocamento; 3 ausência do tipo de transporte a ser utilizado para o deslocamento; contrariando a alegação do candidato de que a prova não continha informações claras expressas.
AC	Gestão de UC	III	24 meses	RAPHAEL DE OLIVEIRA DA SILVA	***.629.012-**	Eu, Raphael de Oliveira Silva, candidato ao Processo Seletivo – Nível 3, venho respeitosamente solicitar a reanálise da pontuação atribuída na Etapa 2, considerando os critérios avaliados: • Organização das ideias (Coesão e Persuasão); • Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão). Solicito a revisão da correção realizada, verificando novamente a pontuação atribuída aos critérios acima, considerando que o texto apresentado buscou atender aos requisitos estabelecidos para avaliação, com organização das ideias, coerência	Em reanálise da prova aplicada ao sr .RAPHAEL DE OLIVEIRA DA SILVA: 1. Os critérios de análise da prova estão descritos na "Tabela de Pontuação", na qual considera dentre outros aspectos descritos, tais como clareza, atendimento à norma culta da língua portuguesa, coesão, estrutura textual, em relação a situação hipotética 01, em que a produção textual era "dissertativo argumentativo", o candidato

					textual e estrutura adequada ao solicitado. Dessa forma, peço que seja realizada nova análise da pontuação da Etapa 2 e, caso seja constatada divergência ou necessidade de ajuste, seja efetuada a retificação da nota atribuída.	apresentou uma linguagem informal, com muitos erros de ortografia e acentuação, falta de clareza, ideias repetitivas e desconexas. 2. Em relação a situação hipotética 02, foi solicitado a elaboração de um Despacho Interlocutório, sendo que o candidato não entregou o solicitado e não seguiu as orientações do enunciado, entende-se que o mesmo não entendeu a proposta da questão. O texto elaborado pelo candidato foi uma instrução de realização de check list.
--	--	--	--	--	---	--

KARINA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

BRUNO LIMA SANTOS

Membro da Comissão

DECAUITA POLIANA PEIXOTO DA SILVA

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Karina de Oliveira, Chefe de Serviço**, em 16/06/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LIMA SANTOS, Analista Ambiental**, em 16/06/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023652333** e o código CRC **24E44866**.